DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2010
DATA: 17 de maio de 2010
EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, decreta:

Art. 1º - Fica concedida autorização ao Chefe do Executivo Municipal, para se ausentar do País, nos finais de semana e/ou feriados, a partir da publicação do presente decreto legislativo até 31 de dezembro de 2012, bem como para ingressar em países integrantes do MERCOSUL e eventualmente demais países da América Latina, no período acima, até 05 (cinco) dias úteis em cada mês, a fim de tratar sobre assuntos de interesse geral e que visem o benefício da comunidade rondonense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 17 de maio de 2010.

ITO DARI RANNOV
Presidente

PUBLICADO NO JORNAL _____
Nº 264 DE 19/05/10 FLS. 01
Diretoria da Câmara